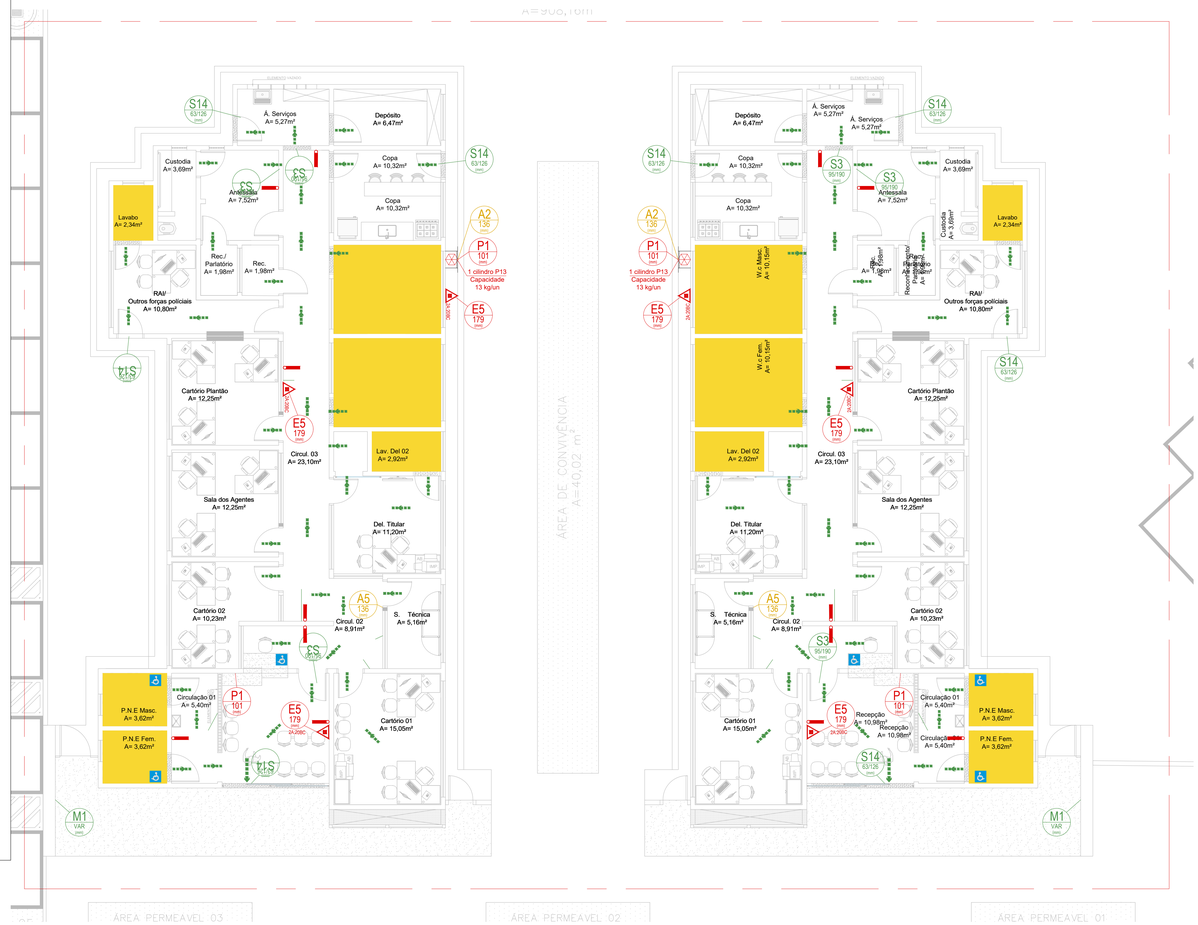

NOTAS SOBRE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 (vigente na data da aprovação) do CBMGO.

TABELA 1 – NBR 13434-2 – DIMENSÕES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

ESC.: S/E

SINAL	FORMA GEOMETRICA	COTA (mm)	DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE (m)											
			4	6	8	10	12	14	16	18	20	24	28	30
PROIBIÇÃO	L	D	101	151	202	252	303	353	404	454	505	606	706	757
ALERTA	L	L	136	204	272	340	408	476	544	612	680	816	951	1019
ORIENTAÇÃO SALVAMENTO E EQUIPAMENTOS	L	L	89	134	179	224	268	313	358	402	447	537	626	671
	H B	H (L=2H)	63	95	126	158	190	221	253	285	316	379	443	474

1) AS DIMENSÕES (COTAS) APRESENTADAS SÃO VALORES MINIMOS DE REFERÊNCIA PARA AS DISTÂNCIAS DADAS

LEI Nº 15.802 - NT 01/2017 CBMGO

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Proteção por extintores	3 unidades Carga de Pó "ABC" - 2A:20BC
Sinalização de emergência	Obedecerá à NT 20. Sinalização fixada em placa fotoluminecentes em tamanhos e tipos de acordo com este projeto.
Saída de emergência	Obedecerá à NT 11. Sentido da rota de fuga de acordo com este projeto
Central de gás	Obedecerá à NT 28 Parte 1. Capacidade máxima da central de 1 cilindro P-13. Não é permitido o uso de unidades maiores.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO Á OCUPAÇÃO E USO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPIFICAÇÃO
H	Serviço de saúde e institucional	H-4	Quartéis, unidades de segurança pública e assemelhados	Quartéis, centrais de polícia, delegacias, postos policiais, postos de bombeiros e assemelhados

CARGA DE INCÊNDIO - NT 14

DESCRIÇÃO	DIVISÃO	OCUPAÇÃO	CARGA DE INCÊNDIO	RISCO
Segurança e ordem pública	H-4		700 MJ/m²	Médio

QUADRO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS [1]

DESCRIÇÃO	ÁREA UNITÁRIA	QTD.	ÁREA TOTAL
PAVIMENTO TÉRREO	255,40 m²	2	510,80m²
CENTRAL DE GÁS	0,20 m²	2	0,40 m²
TOTAL (A)			511,20 m²

[1] Segundo o item 4.48 da NT 03, área construída é o somatório de todas as áreas cobertas e ocupáveis de uma edificação.

QUADRO DE ÁREAS NÃO COMPUTADAS PARA AS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

DESCRIÇÃO	ÁREA UNITÁRIA	QTD.	ÁREA TOTAL
WC. FEMININO	10,15 m²	2	20,30 m²
WC. MASCULINO	10,15 m²	2	20,30 m²
LAVABO R.A.I.	2,34 m²	2	4,68 m²
LAVABO DELEGADO 02	2,92 m²	2	5,84 m²
WC. PNE MASCULINO	3,62 m²	2	7,24 m²
WC.PNE FEMININO	3,62 m²	2	7,24 m²
TOTAL (B)			65,60 m²

Segundo o item IX da Tabela 4 do Anexo A da NT-01, banheiros, vestiários, escadas enclausuradas e outros são considerados áreas molhadas, não sendo computados para determinação das instalações de incêndio.

QUADRO DE ÁREAS PARA AS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

TOTAL (A - B)	445,60 m²

NOTAS SOBRE CENTRAL DE GLP

1 – Localização, Instalação, Separação e Agrupamento:
1.1 – Os recipientes transportáveis trocáveis ou abastecidos no local (capacidade volumétrica igual ou inferior a 0,5 m³) e os recipientes stacionários de GLP (capacidade volumétrica superior a 0,5 m³) devem ser situados no exterior das edificações, em locais ventilados, obedecendo aos afastamentos mínimos constantes nas Tabelas A1, A2, A3, A4 e A5 do Anexo A, exemplificados nos Anexos E, F, G, H e I. (Norma Técnica n. 28 Parte I do CBMGO, vigente na data da aprovação).
1.2 – É proibida a sua instalação em locais confinados, tais como porão, garagem subterrânea, forro, etc.

2 – Afastamentos das Tomadas de Abastecimento:
2.1 – As tomadas de abastecimento devem estar localizadas dentro da propriedade (mesmo que na divisa), no exterior das edificações, podendo ser nos próprios recipientes, na central ou em um ponto afastado da central, desde que devidamente demarcadas. As tomadas de abastecimento devem respeitar os seguintes afastamentos mínimos:
a) 3,0 m de aberturas (janelas, portas tomadas de ar, etc.) das edificações;
b) 6,0 m de reservatórios que contenham fluidos inflamáveis;
c) 1,5 m de ralos, rebaixos ou canaletas e dos veículos abastecedores;
d) 3,0 m de materiais de fácil combustão e pontos de ignição.

3 – Proteção da Central
3.1 – Somente pessoas autorizadas devem ter acesso às centrais de GLP.
3.2 – Para recipientes transportáveis, pode ser construído abrigo de material não inflamável com ou sem cobertura e portas, porém sempre devem ser respeitada a condição de ventilação natural de no mínimo 10% da área da planta baixa e com aberturas inferiores para promover a circulação de ar com área mínima de 0,03 m² cada.
3.3 – A central de gás com recipientes estacionários de superfície ou o local de instalação dos vaporizadores, sempre que tiver possibilidade de acesso de público ao local, deve ser protegida através de cerca de tela de arame ou outro material incombustível, com no mínimo 1,8 m de altura, que não interfira na ventilação, contendo no mínimo 2 portões em lados opostos ou locados nas extremidades de um mesmo lado da central, abrindo para fora, com no mínimo 1 m de largura. A cerca deve possuir os afastamentos mínimos indicados na tabela A-5 da NT-28 Parte I (vigente na data da aprovação) do CBMGO.
3.4 – Na central de GLP é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.

4 – Classificação de Área para Equipamentos e Sistemas Elétricos
4.1 – A iluminação da área da central de GLP, quando necessária, deve estar de acordo com as NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447 vigentes.

5 – Proteção Contra Incêndio
5.1 – Devem ser colocados avisos com letras não menores que 50 mm, em quantidade tal que possam ser visualizados de qualquer direção de acesso à central de GLP, com os seguintes dizeres:
- PERIGO
- INFLAMÁVEL
- NÃO FUME

6 – No Memorial Descritivo Completo do CBMGO
6.1 – A localização, o projeto, a execução, a montagem, o abastecimento e a segurança da central de gás liquefeito de petróleo (GLP), para a instalação predial desta edificação, deverão atender as condições fixadas na Norma Técnica n. 28 (vigente na data da aprovação) do CBMGO e complementado pelas Normas Brasileiras válidas e atinentes aos assuntos, com especial e particular atenção para o disposto nas NBR – 13523, NBR – 13932 e NBR – 14024 vigentes.

DETALHE - DEPÓSITO GLP

As edificações residenciais multifamiliares em ocupações mistas poderão utilizar botijão de 32 L (13 kg) desde que atendam o item anterior:
5.4.1.3O uso de botijão de 32 L (13 kg) será permitido excepcionalmente nas condições abaixo:
b)Copas,cozinhas,lanchonetes e assemelhadosdestinados exclusivamente para cocção de alimentos, limitado no máximo a um botijão por edificação;

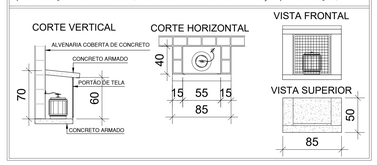

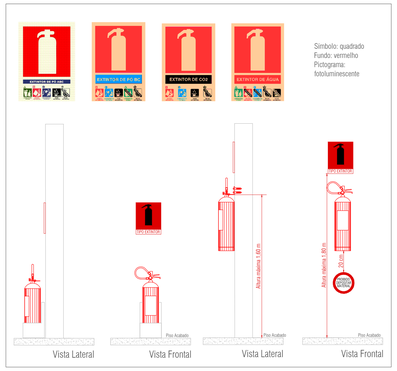

LEGENDA

SIMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS ABC) - 12KG / 2-A : 20-BC
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) - 12KG / 40-BC
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (H_2O) - 10L / 3A
	EXTINTOR PORTÁTIL DE GÁS CARBÔNICO (CO_2) - 6KG / 5-BC
	CANALIZAÇÃO DE INCÊNDIO, EM AÇO CARBONO SOLDADO, SEM COSTURA.
	HIDRANTE DE PAREDE NO INTERIOR DO ABRIGO
	ACIONADOR MANUAL/BOTOEIRA, INSTALADO À 1,20m DO PISO.
	AVISADOR SONORO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, INSTALADO À 2,20m DO PISO
	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO MANUAL DAS BOMBAS DE INCÊNDIO, INSTALADO À 1,20m DO PISO.
	ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES 9W
	CONDULETE TIPO "L", EM ALUMÍNIO FUNDIDO
	CONDULETE TIPO "T", EM ALUMÍNIO FUNDIDO
	CONDULETE TIPO "X", EM ALUMÍNIO FUNDIDO
	ELETRODUTO EM FERRO OU AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO MÍNIMO 25mm (1")
	REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
INC-1 ø65	PRUMADA DE HIDRANTE SUBINDO OU DESCENDO NOMENCLATURA DA TUBULAÇÃO DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO
DET-1 ø32	PRUMADA DE DETECÇÃO SUBINDO OU DESCENDO NOMENCLATURA DA TUBULAÇÃO DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO

Legenda de sinalização

S1		Saída de emergência - Indicação de sentido - Dimensões mínimas: L=1,5 H Especialmente para ser fixado em colunas.
S2		Saída de emergência - Indicação de sentido - Dimensões mínimas: L=2,0 H
S3		Saída de emergência - Indicação de uma saída de emergência a ser fixada acima da porta, para indicar o seu acesso.
S8		Escada de emergência - Indicação de sentido de fuga no interior das escadas.
S14	SAÍDA	Saída de emergência - Indicação da saída com ou sem complementação do pictograma fotoluminescente.
S17	10° 1°SS	Número do pavimento - Indicação do pavimento, no interior da escada, patamar e porta corta-fogo (lado da escada)
E5		Equipamentos - Extintor de incêndio- Indicação de localização dos extintores de incêndio.
P1		Proibido fumar neste local
P4		Proibido utilizar elevador em caso de incêndio
A5		Cuidado, risco de choque elétrico
A2		Cuidado, risco de incêndio
M1	Esta edificação está dotada dos seguintes sistemas de Segurança contra Incêndio - Extintores de Incêndio - Saídas de emergência - Sinalização de emergência - Proteção à central de gás - Edificação em estrutura de concreto e alvenaria - Em caso de emergência Ligue 193 - Corpo de Bombeiros Militar Ligue 190 - Polícia Militar	Indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação

PLANTA BAIXA
escala: 1/100

DETALHE
INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º .....

1. ( ) Aprovação inicial de projeto;
2. ( ) Substituição de Projeto. Protocolo original nº .....
3. ( ) Com Parecer Técnico: n.º ..... / .....
4. ( ) Projeto de Aceite*. Data de construção da edificação: .....
(*Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-41).

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de aprovação o qual será disponibilizado no sitio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombeiros.go.gov.br).

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultados no sitio do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO

Endereço: RUA D9 C/ RUA D15 E RUA D12, QD. 23 SISTEMA DE RECREIO, BANDEIRANTES, CALDAS NOVAS, GOIAS.
Coordenadas: 17°45'07.5"S 48°38'20.2"W

DELEGACIA REGIONAL - CALDAS NOVAS

EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
TÉRREO

Proprietário
Alexandre Pinto Lourenço
Delegado Geral
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - GO
CNPJ 37014 123 0001 191

Autor do Projeto
Alexandre Cardoso Camapum
Engenheiro Civil
CREA 1014599342 D-GO
ENG.CIVIL ALEXANDRE CARDOSO CAMAPUM
CREA: 1014599342D-GO

Responsável Técnico
Alexandre Cardoso Camapum
Engenheiro Civil
CREA 1014599342 D-GO
ENG.CIVIL ALEXANDRE CARDOSO CAMAPUM
CREA: 1014599342D-GO
ART 1020210140349

LOCALIZAÇÃO: POLÍCIA CIVIL GO	DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS: TÉRREO		
	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA; DETALHE DE SINALIZAÇÃO EXTINTORES; NOTAS SOBRE CENTRAL DE GLP; DETALHE DEPÓSITO GLP; LEGENDA DE SINALIZAÇÃO / NOTAS; LEGENDA DE SIMBOLOS; QUADRO RESUMO DAS INSTALAÇÕES; QUADRO DE ÁREAS; DETALHE INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL: 2.067,05m²; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 510,80m²; ÁREA PAVIMENTADA: 380,69m²; ÍNDICE CONTROLE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL: 2 caixas = 4,79m³	FOLHA: 1/3; DATA: JUNHO / 2021
	ÁREAS: EDIFICAÇÃO INSTITUCIONA BLOCO 01: 255,40m²; EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL BLOCO 02: 255,40m²; TOTAL DA EDIFICAÇÃO: 510,80m²	ÁREA PERMEÁVEL: 1.159,05m²; ARQUIVO: ARQ_REG_CALDAS NOVAS_R02_23.06.21	DESENHO: MARÍLIA MUNIZ